

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO
SGD Nº:	2022/25009/09404
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: 0,01
PROCESSO Nº:	2021/38970/00057
ÓRGÃO REQUISITANTE:	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	11.07.2022 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (serrote, tesoura, tubete, etc.)
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	926282
FONTE DE RECURSOS:	0799 (Outras vinculações legais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	17.122.1100.4115
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
PARTICIPAÇÃO ABERTA:	SIM – ITENS 16, 23, 32, 37, 51, 76, 78, 80, 82, 84, 86 e 88.
RESERVA DE COTA EXCLUSIVA:	SIM – ITENS 17, 24, 33, 38, 52, 77, 79, 81, 83, 85, 87 e 89.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 01 a 15, 18 a 22, 25 a 31, 34 a 36, 39 a 50, 53 a 75.
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	DORCELINA MARIA TEIXEIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br
DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: 1. – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA: 1.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II. 2 - DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS 2.1 Apresentar documentação solicitada no item 13 (Qualificação Técnica) do Termo de Referência, do Anexo I.	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3218 2363
 Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ²
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

**EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da data da entrega.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

14

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



**17. DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

18

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 27 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preço para futura e provável aquisição de materiais hidráulicos para demanda comercial destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição pretendida justifica-se na necessidade de atendimento as demandas de retiradas de vazamentos, suspensões e substituições de hidrômetros quebrados, para serem usados nos municípios do Estado do Tocantins, onde a ATS detém a concessão do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

2.2 A Agência Tocantinense de Saneamento – ATS considerou a média de consumo registrada em um período de 12 (doze) meses, para determinar o quantitativo estimado de consumo;

2.3 Em observância às disposições do inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e conforme explanado no **item 2.2**, foi utilizado o método quantitativo, por meio, através do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência Comercial. Conforme **item 03** deste Termo;

2.4 A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material, não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5 Considerando, ademais, a ausência de condições para estocagem de grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento. Assim caracteriza-se o Registro de Preços, nos termos das disposições contidas nos incisos I, II e VI do artigo 3º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, combinado com o inciso III do § 7º e inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

2.6 Considerando, os quantitativos totais levantado para termo em estoques materiais para manutenções preventivas, retirada de vazamentos, suspensões, substituição de hidrômetros quebrados e antigos nos municípios sob responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.

2.7 Considerando, que temos muitos equipamentos da época da Saneatins (Companhia de Saneamento do Tocantins), como vários hidrômetros que pelo tempo de uso já sofrem desgastes e a vida útil ultrapassada, já há a necessidade de troca.

2.8 Considerando, que grande parte dos hidrômetros nas cidades da ATS, são da época que a Saneatins (2013) era a detentora da concessão.

2.9 Considerando, que a grande maioria tem mais de 05 (cinco) anos de uso, e com o tempo os hidrômetros perdem a precisão na medição. Além disso, o desgaste pode causar a quebra do equipamento e, em alguns casos, vazamentos.

2.10 Considerando, que é importante atentar para a conservação do medidor, que tem vida útil em torno de 05 (cinco) anos. Um hidrômetro bem conservado e com o lacre intacto registra com segurança a quantidade de água consumida, porém, se estiver danificado, pode resultar em erro de leitura, fator que influencia no valor da conta de água para os nossos clientes.

2.11 Considerando, que a substituição dos hidrômetros não gera custo para os nossos clientes, ficando os custos para a ATS.

2.12 Como a troca é feita pelas próprias concessionárias em grande parte do país, os prazos variam bastante, de acordo com a capacidade de investimento de cada uma delas, fazendo com que muitos hidrômetros funcionem por alguns anos além do recomendado.

2.13 A recomendação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) é de que os hidrômetros sejam substituídos a cada cinco anos.

2.14 A NBR 8194 de 12/2019 – Medidores de água potável — Padronização padroniza o formato do número de série, conexões e dimensões de medidores de água potável destinados à instalação em unidades consumidoras, em complemento às NBR 16043-1, NBR 16043-2 e NBR 16043-3, conforme portaria 246:2000 do INMETRO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO

3.1 As especificações e quantitativos estão descritas abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	Participação	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	8.400		
02	Exclusiva ME/EPP	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	1.680		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

03	Participação Exclusiva ME/EPP	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	3.120		
04		Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	3.600		
05		Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	3.840		
06		Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	5.400		
07		CAP PVC R 3/4	UN	2.400		
08		Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	360		
09		Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	480		
10		Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	3.960		
11		Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	264		
12		Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	420		
13		Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	4.440		
14		Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	3.720		
15		Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	6.000		
16	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO – NBR NM 212/1999.	UN	37.350		
17	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 16. (Cota Reservada)	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO – NBR NM 212/1999.	UN	1.050		
18	Participação Exclusiva ME/EPP	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	1.680		
19		Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	3.600		
20		Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	6.240		
21		Joelho PVC RR 25mm	UN	7.800		
22		Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	10.800		
23	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	3.150		
24	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 23. (Cota Reservada)	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	1.050		
25	Participação Exclusiva ME/EPP	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	14.400		
26		Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	18.000		
27		Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	2.112		
28		Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	2.520		
29		Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	3.480		
30		Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	5.040		
31		Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	4.080		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

32	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 33.	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	2.835		
33	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 32. (Cota Reservada)	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	945		
34	Participação Exclusiva ME/EPP	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	3.000		
35		Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm Ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	4.800		
36		Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	8.400		
37	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 38.	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	58.440		
38	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 37. (Cota Reservada)	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	14.760		
39	Participação Exclusiva ME/EPP	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	1.680		
40		Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	1.800		
41		Niple PVC rosca de 3/4	UN	2.520		
42		Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	264		
43		Alicate para bomba d'água 10"	UN	360		
44		Alicate universal 8"	UN	180		
45		Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	180		
46		Balde chapa para concreto 10 litros	UN	240		
47		Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	180		
48		Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	600		
49		Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	540		
50		Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	480		
51	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 52.	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	185		
52	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 51. (Cota Reservada)	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	175		
53	Participação Exclusiva ME/EPP	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	480		
54		Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	300		
55		Chave grifo 14"	UN	240		
56		Colher para pedreiro 8"	UN	300		
57		Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	480		
58		Facão em aço 16"	UN	300		
59		Facão em aço 18"	UN	240		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

60	Participação Exclusiva ME/EPP	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	840		
61		Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	420		
62		Lima para enxada com cabo 8"	UN	360		
63		Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	360		
64		Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	180		
65		Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	360		
66		Picareta 4" com cabo de madeira leve – 90cm	UN	360		
67		Serrote curto 18"	UN	240		
68		Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	180		
69		Torquês de armador nº 10	UN	180		
70		Fita zebraada preta/amarela 70mm x 200m	UN	480		
71		Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	480		
72		Pedestal zebraado com 04 unidade mais 04 metros de corrente	UN	180		
73		Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros chapa 16.	UN	180		
74		Trena de Aço 8 metros	UN	96		
75		Cimento Portland CP II 50Kg	UN	720		
76	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 77.	Caixa para Hidrômetro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	1.080		
77	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 76. (Cota Reservada)	Caixa para Hidrômetro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	360		
78	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 79.	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	1.080		
79	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 78. (Cota Reservada)	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	360		
80	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 81.	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	9.400		
81	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 80. (Cota Reservada)	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	800		
82	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 83.	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	9.715		
83	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 82. (Cota Reservada)	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	485		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

84	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 85.	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	2.700		
85	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 84. (Cota Reservada)	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	900		
86	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 87.	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO – NBR NM 212/1999.	UN	2.930		
87	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 86. (Cota Reservada)	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO – NBR NM 212/1999.	UN	670		
88	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 89.	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	45.000		
89	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 88. (Cota Reservada)	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	15.000		
TOTAL GERAL>>>>>>>>>>>>						

3.2 Em complemento das informações já anexas ao processo supracitado, informamos os locais ou municípios em que os materiais em questão serão aplicados, com seus respectivos quantitativos. Seguem nos anexos I - A e I - B deste Termo.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O local de entrega dos materiais será a sede desta Agência localizada na Qd. 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lts 1 e 2, Palmas – Tocantins – CEP 77.006-340, nos horários de funcionamento do órgão: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

4.2 O prazo de entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, observadas as especificações do **item 03**;

5.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço estabelecido no **item 04**, em conformidade com as especificações estabelecidas, dentro do prazo de entrega previamente estabelecido;

5.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter rigorosamente as mesmas especificações contidas na Nota de Empenho;

5.4 No ato do recebimento das mercadorias constantes no Termo de Referência, será realizada a conferência das especificações, quantidades e prazos de validade de todos os itens fornecidos. Os materiais que não atenderem às especificações definidas neste Termo serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição no prazo de até 7 (sete) dias corridos;

5.5 O descumprimento das especificações solicitadas neste Termo de Referência implicará no não recebimento dos produtos por parte da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

6. DA GARANTIA

6.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da data da entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Para o fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, se comprometerá a:

- a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Tel: +55 63 3218 2363

Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Pagar a importância correspondente à aquisição;
- f) Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1** Configuram obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, bem como, garantir o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes ao material apresentado em desconformidade com o especificado no **item 3**;
- b) Conforme o caso, substituir, reparar, corrigir, remover as suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ou decorrentes da armazenagem, transportes ou qualquer outro vício. A substituição, reparação, correção ou remoção deverá ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis contados da notificação;
- c) Arcar com as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias à entrega;
- d) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da venda desses materiais;
- e) Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor dos materiais adquiridos;
- f) O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração;

9.3 A empresa será notificada por descumprimento do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta;

10.2 O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho;

10.3 Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, haja vista, a Administração Pública adotar Nota de Empenho;

10.4 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1 A validade da Ata para Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

11.2 A duração do futuro contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) Fonte de Recurso: 0240 recursos próprios da administração desta Agência;
- b) Dotação Orçamentária: 17.122.1100.4115;
- c) Natureza de Despesa: 33.90.30.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa interessada em participar da licitação para fornecimento do material disposto neste Termo deverá apresentar no momento oportuno atestado de que já forneceu esse tipo de material a empresas públicas ou privadas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aquisição poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos;

14.2 Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

28

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



ANEXO I – A
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS
INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.10

ITEM	CIDADE	POPULAÇÃO	LIGAÇÕES ATIVAS POR ECONOMIA					LIGAÇÕES ATIVAS
			RESIDENCIAL	T. SOCIAL	PÚBLICA	COMERCIAL	INDUSTRIAL	
01	ARAGOMINAS	5.933	603	205	21	13		842
02	AURORA DO TOCANTINS	3.654	916	209	27	26		1.178
03	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	3.379	730	105	19	21	01	876
04	BARRA DO OURO	4.416	883	260	17	21		1.181
05	BERNARDO SAYÃO	4.540	640	338	31	38	02	1.049
06	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	2.166	378	239	9	5		631
07	CARMOLÂNDIA	2.482	320	262	17	4		603
08	CASEARA	5.043	984	83	33	28		1.128
09	CENTENÁRIO	2.771	426	202	17	13		658
10	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.224	798	329	24	27		1.178
11	COUTO MAGALHÃES	5.370	832	314	27	19		1.192
12	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.666	238	90	18	2		348
13	FÁTIMA	3.889	859	149	27	25		1.060
14	IPUEIRAS	1.843	203	155	14	4		376
15	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.482	498	122	30	21	01	672
16	JUARINA	2.253	256	157	20	30	01	464
17	LAGOA DO TOCANTINS	3.957	789	58	24	30		901
18	LAJEADO	2.991	836	99	27	27		989
19	LUZINÓPOLIS	2.896	522	263	25	11		821
20	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	4.814	806	77	25	54		962
21	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.338	599	135	21	14		769
22	MONTESANTO DO TOCANTINS	2.213	396	166	24	6		592
23	MURICILÂNDIA	3.395	466	220	25	17		728
24	NOVA ROSALÂNDIA	4.066	543	147	14	14		718
25	NOVO ACORDO	4.101	1014	177	31	60	01	1.283
26	NOVO JARDIM	2.625	453	216	11	10		690
27	PALMEIRANTE	5.543	458	216	17	19		710
28	PAU D'ARCO	4.793	812	227	35	20		1.094
29	PIRAQUÊ	3.024	364	62	20	14		460
30	PUGMIL	2.561	424	192	26	14		656
31	RECURSOLÂNDIA	4.081	537	114	20	24		695
32	RIACHINHO	4.478	548	344	26	15	02	935
33	RIO DOS BOIS	2.740	466	84	18	5		573
34	SAMPAIO	4.329	1.055	144	18	14	01	1.232
35	SANDOLÂNDIA	3.411	641	145	20	36		842
36	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.729	552	139	25	23	01	740
37	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	2.545	456	132	20	13		621
38	SÃO BENTO DO TOCANTINS	5.026	724	400	20	13		1.157
39	SÃO FELIX DO TOCANTINS	1.532	274	137	18	27		456
40	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.044	590	150	31	19		790
41	SUCUPIRA	1.878	359	85	19	9		472
42	TAIPAS DO TOCANTINS	2.075	297	271	19	4		591
43	TOCANTÍNIA	7.236	945	98	30	37		1.110
44	TUPIRAMA	1.751	388	93	22	8		511
45	TUPIRATINS	2.402	406	94	30	19		549
TOTAIS		155.685	26.284	7.904	1.012	873	10	36.083

ANEXO I – B

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3218 2363
 Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			ARAGOMINAS	AURORA DO TOCANTINS	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	BARRA DO OURO	BERNARDO SAYÃO
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	171	304	171	250	172
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	34	61	34	50	34
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	64	113	171	250	172
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	73	130	73	107	74
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	78	139	171	250	172
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	110	195	110	161	111
7	CAP PVC R 3/4	UN	49	87	171	250	172
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	7	13	7	11	7
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	10	17	171	250	172
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	81	143	80	118	81
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	5	10	171	250	172
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	9	15	9	13	9
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	91	161	171	250	172
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	76	135	76	111	76
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	122	217	171	250	172
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	783	1.390	780	1.144	787
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	34	61	171	250	172
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	73	130	73	107	74
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	127	226	171	250	172
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	159	282	158	232	160

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			ARAGOMINAS	AURORA DO TOCANTINS	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	BARRA DO OURO	BERNARDO SAYÃO
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	220	391	171	250	172
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	86	152	85	125	86
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	294	521	171	250	172
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	367	652	365	536	369
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	43	76	171	250	172
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	51	91	51	75	52
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	71	126	171	250	172
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	103	182	102	150	103
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	83	148	171	250	172
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	77	137	77	113	77
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	61	109	171	250	172
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	98	174	97	143	98
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	171	304	171	250	172
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.493	2.650	1.486	2.181	1.501
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	34	61	171	250	172
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	37	65	37	54	37
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	51	91	171	250	172



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			ARAGOMINAS	AURORA DO TOCANTINS	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	BARRA DO OURO	BERNARDO SAYÃO
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	5	10	5	8	5
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	7	13	171	250	172
39	Alicate universal 8"	UN	4	7	4	5	4
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	4	7	171	250	172
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	5	9	5	7	5
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	4	7	171	250	172
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	12	22	12	18	12
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	11	20	171	250	172
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	10	17	10	14	10
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	7	13	171	250	172
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	10	17	10	14	10
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	6	11	171	250	172
49	Chave grifo 14"	UN	5	9	5	7	5
50	Colher para pedreiro 8"	UN	6	11	171	250	172
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	10	17	10	14	10
52	Facão em aço 16"	UN	6	11	171	250	172
53	Facão em aço 18"	UN	5	9	5	7	5
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	17	30	171	250	172
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	9	15	9	13	9
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	7	13	171	250	172
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	7	13	7	11	7



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			ARAGOMINAS	AURORA DO TOCANTINS	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	BARRA DO OURO	BERNARDO SAYÃO
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	4	7	171	250	172
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	7	13	7	11	7
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	7	13	171	250	172
61	Serrote curto 18”	UN	5	9	5	7	5
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	4	7	171	250	172
63	Torquês de armador nº 10	UN	4	7	4	5	4
64	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	UN	10	17	171	250	172
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	10	17	10	14	10
66	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	4	7	171	250	172
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	4	7	4	5	4
68	Trena de Aço 8 metros	UN	2	3	171	250	172
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	15	26	15	21	15
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	29	52	171	250	172
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	29	52	29	43	30
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	208	369	171	250	172
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	208	369	207	304	209
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	73	130	171	250	172
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	73	130	73	107	74



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e IBGE - 2.010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			ARAGOMINAS	AURORA DO TOCANTINS	BANDEIRANTE DO TOCANTINS	BARRA DO OURO	BERNARDO SAYÃO
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	1.224	2.172	171	250	172



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA	CASEARA	CENTENÁRIO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	166	165	333	90	89
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	33	33	67	18	18
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	166	165	333	90	89
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	71	71	143	39	38
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	166	165	333	90	89
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	107	106	214	58	57
7	CAP PVC R 3/4	UN	166	165	333	90	89
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	7	7	14	4	4
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	166	165	333	90	89
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	78	78	157	42	42
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	166	165	333	90	89
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	8	8	17	4	4
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	166	165	333	90	89
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	74	73	148	40	39
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	166	165	333	90	89
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	760	756	1.524	411	407
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	166	165	333	90	89
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	71	71	143	39	38
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	166	165	333	90	89
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	154	154	310	83	83

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA	CASEARA	CENTENÁRIO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	166	165	333	90	89
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	83	83	167	45	45
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	166	165	333	90	89
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	356	355	715	193	191
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	166	165	333	90	89
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	50	50	100	27	27
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	166	165	333	90	89
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	100	99	200	54	53
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	166	165	333	90	89
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	75	74	150	40	40
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	166	165	333	90	89
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	95	95	191	51	51
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	166	165	333	90	89
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.449	1.442	2.906	783	776
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	166	165	333	90	89
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	36	35	71	19	19
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	166	165	333	90	89

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA	CASEARA	CENTENÁRIO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	5	5	10	3	3
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	166	165	333	90	89
39	Alicate universal 8"	UN	4	4	7	2	2
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	166	165	333	90	89
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	5	5	10	3	3
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	166	165	333	90	89
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	12	12	24	6	6
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	166	165	333	90	89
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	10	9	19	5	5
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	166	165	333	90	89
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	10	9	19	5	5
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	166	165	333	90	89
49	Chave grifo 14"	UN	5	5	10	3	3
50	Colher para pedreiro 8"	UN	166	165	333	90	89
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	10	9	19	5	5
52	Facão em aço 16"	UN	166	165	333	90	89
53	Facão em aço 18"	UN	5	5	10	3	3
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	166	165	333	90	89
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	8	8	17	4	4
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	166	165	333	90	89
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	7	7	14	4	4



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA	CASEARA	CENTENÁRIO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	166	165	333	90	89
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	7	7	14	4	4
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	166	165	333	90	89
61	Serrote curto 18”	UN	5	5	10	3	3
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	166	165	333	90	89
63	Torquês de armador nº 10	UN	4	4	7	2	2
64	Fita zeburada preta/amarela 70mm x 200m	UN	166	165	333	90	89
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	10	9	19	5	5
66	Pedestal zeburado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	166	165	333	90	89
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	4	4	7	2	2
68	Trena de Aço 8 metros	UN	166	165	333	90	89
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	14	14	29	8	8
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	166	165	333	90	89
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	29	28	57	15	15
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	166	165	333	90	89
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	202	201	405	109	108
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	166	165	333	90	89
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	71	71	143	39	38



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA	CASEARA	CENTENÁRIO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	166	165	333	90	89



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			COUTO MAGALHÃES	CRIXÁS DO TOCANTINS	FÁTIMA	IPUEIRAS	ITAPORÃ DO TOCANTINS
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	173	50	355	79	197
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	35	10	71	16	39
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	173	50	355	79	197
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	74	21	152	34	84
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	173	50	355	79	197
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	111	32	228	51	126
7	CAP PVC R 3/4	UN	173	50	355	79	197
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	7	2	15	3	8
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	173	50	355	79	197
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	81	23	168	37	93
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	173	50	355	79	197
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	9	2	18	4	10
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	173	50	355	79	197
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	76	22	157	35	87
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	173	50	355	79	197
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	789	227	1.624	361	899
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	173	50	355	79	197
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	74	21	152	34	84
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	173	50	355	79	197
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	160	46	330	73	183

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			COUTO MAGALHÃES	CRIXÁS DO TOCANTINS	FÁTIMA	IPUEIRAS	ITAPORÃ DO TOCANTINS
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	173	50	355	79	197
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	86	25	178	39	98
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	173	50	355	79	197
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	370	106	761	169	421
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	173	50	355	79	197
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	52	15	107	24	59
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	173	50	355	79	197
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	104	30	213	47	118
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	173	50	355	79	197
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	78	22	160	36	88
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	173	50	355	79	197
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	99	28	203	45	112
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	173	50	355	79	197
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.504	432	3.096	688	1.713
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	173	50	355	79	197
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	37	11	76	17	42
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	173	50	355	79	197



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			COUTO MAGALHÃES	CRIXÁS DO TOCANTINS	FÁTIMA	IPUEIRAS	ITAPORÃ DO TOCANTINS
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	5	2	11	2	6
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	173	50	355	79	197
39	Alicate universal 8"	UN	4	1	8	2	4
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	173	50	355	79	197
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	5	1	10	2	6
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	173	50	355	79	197
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	12	4	25	6	14
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	173	50	355	79	197
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	10	3	20	5	11
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	173	50	355	79	197
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	10	3	20	5	11
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	173	50	355	79	197
49	Chave grifo 14"	UN	5	1	10	2	6
50	Colher para pedreiro 8"	UN	173	50	355	79	197
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	10	3	20	5	11
52	Facão em aço 16"	UN	173	50	355	79	197
53	Facão em aço 18"	UN	5	1	10	2	6
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	173	50	355	79	197
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	9	2	18	4	10
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	173	50	355	79	197
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	7	2	15	3	8



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			COUTO MAGALHÃES	CRIXÁS DO TOCANTINS	FÁTIMA	IPUEIRAS	ITAPORÃ DO TOCANTINS
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	173	50	355	79	197
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	7	2	15	3	8
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	173	50	355	79	197
61	Serrote curto 18”	UN	5	1	10	2	6
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	173	50	355	79	197
63	Torquês de armador nº 10	UN	4	1	8	2	4
64	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	UN	173	50	355	79	197
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	10	3	20	5	11
66	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	173	50	355	79	197
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	4	1	8	2	4
68	Trena de Aço 8 metros	UN	173	50	355	79	197
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	15	4	30	7	17
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	173	50	355	79	197
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	30	8	61	14	34
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	173	50	355	79	197
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	210	60	431	96	239
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	173	50	355	79	197
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	74	21	152	34	84



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			COUTO MAGALHÃES	CRIXÁS DO TOCANTINS	FÁTIMA	IPUEIRAS	ITAPORÃ DO TOCANTINS
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	173	50	355	79	197



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			JUARINA	LAGOA DO TOCANTINS	LAJEADO	LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	86	196	241	177	202
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	17	39	48	35	40
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	86	196	241	177	202
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	37	84	103	76	87
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	86	196	241	177	202
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	55	126	155	114	130
7	CAP PVC R 3/4	UN	86	196	241	177	202
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	4	8	10	8	9
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	86	196	241	177	202
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	40	92	114	84	95
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	86	196	241	177	202
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	4	10	12	9	10
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	86	196	241	177	202
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	38	87	107	78	90
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	86	196	241	177	202
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	392	895	1.102	810	925
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	86	196	241	177	202
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	37	84	103	76	87
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	86	196	241	177	202
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	80	182	224	165	188

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			JUARINA	LAGOA DO TOCANTINS	LAJEADO	LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	86	196	241	177	202
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	43	98	121	89	101
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	86	196	241	177	202
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	184	419	517	380	434
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	86	196	241	177	202
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	26	59	72	53	61
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	86	196	241	177	202
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	51	117	145	106	121
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	86	196	241	177	202
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	39	88	108	80	91
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	86	196	241	177	202
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	49	112	138	101	116
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	86	196	241	177	202
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	747	1.706	2.101	1.545	1.764
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	86	196	241	177	202
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	18	42	52	38	43
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	86	196	241	177	202



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			JUARINA	LAGOA DO TOCANTINS	LAJEADO	LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	3	6	8	6	6
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	86	196	241	177	202
39	Alicate universal 8"	UN	2	4	5	4	4
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	86	196	241	177	202
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	2	6	7	5	6
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	86	196	241	177	202
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	6	14	17	13	14
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	86	196	241	177	202
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	5	11	14	10	12
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	86	196	241	177	202
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	5	11	14	10	12
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	86	196	241	177	202
49	Chave grifo 14"	UN	2	6	7	5	6
50	Colher para pedreiro 8"	UN	86	196	241	177	202
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	5	11	14	10	12
52	Facão em aço 16"	UN	86	196	241	177	202
53	Facão em aço 18"	UN	2	6	7	5	6
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	86	196	241	177	202
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	4	10	12	9	10
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	86	196	241	177	202
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	4	8	10	8	9



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			JUARINA	LAGOA DO TOCANTINS	LAJEADO	LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	86	196	241	177	202
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	4	8	10	8	9
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	86	196	241	177	202
61	Serrote curto 18”	UN	2	6	7	5	6
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	86	196	241	177	202
63	Torquês de armador nº 10	UN	2	4	5	4	4
64	Fita zeburada preta/amarela 70mm x 200m	UN	86	196	241	177	202
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	5	11	14	10	12
66	Pedestal zeburado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	86	196	241	177	202
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	2	4	5	4	4
68	Trena de Aço 8 metros	UN	86	196	241	177	202
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	7	17	21	15	17
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	86	196	241	177	202
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	15	34	41	30	35
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	86	196	241	177	202
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	104	238	293	215	246
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	86	196	241	177	202
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	37	84	103	76	87



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			JUARINA	LAGOA DO TOCANTINS	LAJEADO	LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	86	196	241	177	202



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MURICILÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVO ACORDO
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	194	100	102	170	355
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	39	20	20	34	71
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	194	100	102	170	355
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	83	43	44	73	152
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	194	100	102	170	355
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	125	64	65	109	228
7	CAP PVC R 3/4	UN	194	100	102	170	355
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	8	4	4	7	15
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	194	100	102	170	355
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	91	47	48	80	168
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	194	100	102	170	355
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	10	5	5	8	18
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	194	100	102	170	355
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	86	44	45	75	157
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	194	100	102	170	355
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	887	457	465	776	1.624
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	194	100	102	170	355
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	83	43	44	73	152
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	194	100	102	170	355
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	180	93	94	158	330

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MURICILÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVO ACORDO
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	194	100	102	170	355
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	97	50	51	85	178
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	194	100	102	170	355
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	416	214	218	364	761
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	194	100	102	170	355
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	58	30	30	51	107
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	194	100	102	170	355
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	116	60	61	102	213
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	194	100	102	170	355
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	87	45	46	76	160
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	194	100	102	170	355
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	111	57	58	97	203
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	194	100	102	170	355
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.691	871	886	1.479	3.096
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	194	100	102	170	355
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	42	21	22	36	76
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	194	100	102	170	355



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MURICILÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVO ACORDO
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	6	3	3	5	11
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	194	100	102	170	355
39	Alicate universal 8"	UN	4	2	2	4	8
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	194	100	102	170	355
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	6	3	3	5	10
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	194	100	102	170	355
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	14	7	7	12	25
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	194	100	102	170	355
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	11	6	6	10	20
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	194	100	102	170	355
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	11	6	6	10	20
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	194	100	102	170	355
49	Chave grifo 14"	UN	6	3	3	5	10
50	Colher para pedreiro 8"	UN	194	100	102	170	355
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	11	6	6	10	20
52	Facão em aço 16"	UN	194	100	102	170	355
53	Facão em aço 18"	UN	6	3	3	5	10
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	194	100	102	170	355
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	10	5	5	8	18
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	194	100	102	170	355
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	8	4	4	7	15



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MURICILÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVO ACORDO
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	194	100	102	170	355
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	8	4	4	7	15
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	194	100	102	170	355
61	Serrote curto 18”	UN	6	3	3	5	10
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	194	100	102	170	355
63	Torquês de armador nº 10	UN	4	2	2	4	8
64	Fita zeburada preta/amarela 70mm x 200m	UN	194	100	102	170	355
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	11	6	6	10	20
66	Pedestal zeburado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	194	100	102	170	355
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	4	2	2	4	8
68	Trena de Aço 8 metros	UN	194	100	102	170	355
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	17	9	9	15	30
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	194	100	102	170	355
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	33	17	17	29	61
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	194	100	102	170	355
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	236	121	123	206	431
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	194	100	102	170	355
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	83	43	44	73	152



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MURICILÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVO ACORDO
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	194	100	102	170	355



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			NOVO JARDIM	PALMEIRANTE	PAU D'ARCO	PIRAQUÊ	PUGMIL
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	155	262	346	87	254
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	31	52	69	17	51
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	155	262	346	87	254
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	67	112	148	37	109
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	155	262	346	87	254
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	100	168	222	56	163
7	CAP PVC R 3/4	UN	155	262	346	87	254
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	7	11	15	4	11
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	155	262	346	87	254
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	73	124	163	41	120
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	155	262	346	87	254
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	8	13	17	4	13
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	155	262	346	87	254
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	69	116	153	38	112
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	155	262	346	87	254
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	710	1.198	1.582	396	1.160
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	155	262	346	87	254
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	67	112	148	37	109
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	155	262	346	87	254
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	144	243	321	80	236

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			NOVO JARDIM	PALMEIRANTE	PAU D'ARCO	PIRAQUÊ	PUGMIL
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	155	262	346	87	254
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	78	131	173	43	127
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	155	262	346	87	254
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	333	562	742	185	544
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	155	262	346	87	254
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	47	79	104	26	76
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	155	262	346	87	254
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	93	157	208	52	152
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	155	262	346	87	254
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	70	118	156	39	114
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	155	262	346	87	254
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	89	150	198	49	145
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	155	262	346	87	254
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.354	2.284	3.016	754	2.211
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	155	262	346	87	254
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	33	56	74	19	54
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	155	262	346	87	254



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			NOVO JARDIM	PALMEIRANTE	PAU D'ARCO	PIRAQUÊ	PUGMIL
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	5	8	11	3	8
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	155	262	346	87	254
39	Alicate universal 8"	UN	3	6	7	2	5
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	155	262	346	87	254
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	4	7	10	2	7
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	155	262	346	87	254
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	11	19	25	6	18
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	155	262	346	87	254
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	9	15	20	5	14
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	155	262	346	87	254
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	9	15	20	5	14
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	155	262	346	87	254
49	Chave grifo 14"	UN	4	7	10	2	7
50	Colher para pedreiro 8"	UN	155	262	346	87	254
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	9	15	20	5	14
52	Facão em aço 16"	UN	155	262	346	87	254
53	Facão em aço 18"	UN	4	7	10	2	7
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	155	262	346	87	254
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	8	13	17	4	13
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	155	262	346	87	254
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	7	11	15	4	11



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			NOVO JARDIM	PALMEIRANTE	PAU D'ARCO	PIRAQUÊ	PUGMIL
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	155	262	346	87	254
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	7	11	15	4	11
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	155	262	346	87	254
61	Serrote curto 18”	UN	4	7	10	2	7
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	155	262	346	87	254
63	Torquês de armador nº 10	UN	3	6	7	2	5
64	Fita zeburada preta/amarela 70mm x 200m	UN	155	262	346	87	254
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	9	15	20	5	14
66	Pedestal zeburado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	155	262	346	87	254
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	3	6	7	2	5
68	Trena de Aço 8 metros	UN	155	262	346	87	254
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	13	22	30	7	22
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	155	262	346	87	254
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	27	45	59	15	43
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	155	262	346	87	254
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	189	318	420	105	308
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	155	262	346	87	254
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	67	112	148	37	109



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			NOVO JARDIM	PALMEIRANTE	PAU D'ARCO	PIRAQUÊ	PUGMIL
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	155	262	346	87	254



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			RECURSOLANDIA	RIACHINHO	RIO DOS BOIS	SAMPAIO	SANDOLÂNDIA
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	89	381	86	257	255
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	18	76	17	51	51
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	89	381	86	257	255
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	38	163	37	110	109
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	89	381	86	257	255
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	57	245	55	165	164
7	CAP PVC R 3/4	UN	89	381	86	257	255
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	4	16	4	11	11
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	89	381	86	257	255
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	42	179	41	121	120
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	89	381	86	257	255
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	4	19	4	13	13
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	89	381	86	257	255
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	39	169	38	114	113
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	89	381	86	257	255
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	406	1.740	393	1.175	1.164
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	89	381	86	257	255
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	38	163	37	110	109
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	89	381	86	257	255
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	82	353	80	239	236

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			RECURSOLANDIA	RIACHINHO	RIO DOS BOIS	SAMPAIO	SANDOLÂNDIA
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	89	381	86	257	255
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	44	190	43	129	127
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	89	381	86	257	255
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	190	815	184	551	545
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	89	381	86	257	255
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	27	114	26	77	76
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	89	381	86	257	255
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	53	228	52	154	153
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	89	381	86	257	255
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	40	171	39	116	115
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	89	381	86	257	255
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	51	217	49	147	145
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	89	381	86	257	255
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	773	3.316	749	2.240	2.218
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	89	381	86	257	255
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	19	82	18	55	55
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	89	381	86	257	255



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			RECURSOLANDIA	RIACHINHO	RIO DOS BOIS	SAMPAIO	SANDOLÂNDIA
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	3	12	3	8	8
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	89	381	86	257	255
39	Alicate universal 8"	UN	2	8	2	6	5
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	89	381	86	257	255
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	3	11	2	7	7
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	89	381	86	257	255
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	6	27	6	18	18
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	89	381	86	257	255
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	5	22	5	15	15
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	89	381	86	257	255
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	5	22	5	15	15
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	89	381	86	257	255
49	Chave grifo 14"	UN	3	11	2	7	7
50	Colher para pedreiro 8"	UN	89	381	86	257	255
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	5	22	5	15	15
52	Facão em aço 16"	UN	89	381	86	257	255
53	Facão em aço 18"	UN	3	11	2	7	7
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	89	381	86	257	255
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	4	19	4	13	13
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	89	381	86	257	255
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	4	16	4	11	11



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			RECURSOLANDIA	RIACHINHO	RIO DOS BOIS	SAMPAIO	SANDOLÂNDIA
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	89	381	86	257	255
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	4	16	4	11	11
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	89	381	86	257	255
61	Serrote curto 18”	UN	3	11	2	7	7
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	89	381	86	257	255
63	Torquês de armador nº 10	UN	2	8	2	6	5
64	Fita zeburada preta/amarela 70mm x 200m	UN	89	381	86	257	255
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	5	22	5	15	15
66	Pedestal zeburado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	89	381	86	257	255
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	2	8	2	6	5
68	Trena de Aço 8 metros	UN	89	381	86	257	255
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	8	33	7	22	22
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	89	381	86	257	255
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	15	65	15	44	44
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	89	381	86	257	255
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	108	462	104	312	309
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	89	381	86	257	255
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	38	163	37	110	109



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			RECURSOLANDIA	RIACHINHO	RIO DOS BOIS	SAMPAIO	SANDOLÂNDIA
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	89	381	86	257	255



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	173	91	309	166	194
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	35	18	62	33	39
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	173	91	309	166	194
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	74	39	132	71	83
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	173	91	309	166	194
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	111	58	199	107	125
7	CAP PVC R 3/4	UN	173	91	309	166	194
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	7	4	13	7	8
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	173	91	309	166	194
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	82	43	146	78	91
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	173	91	309	166	194
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	9	5	15	8	10
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	173	91	309	166	194
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	77	40	137	74	86
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	173	91	309	166	194
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	791	415	1.413	760	887
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	173	91	309	166	194
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	74	39	132	71	83
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	173	91	309	166	194
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	161	84	287	154	180

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	173	91	309	166	194
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	87	45	155	83	97
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	173	91	309	166	194
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	371	194	662	356	416
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	173	91	309	166	194
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	52	27	93	50	58
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	173	91	309	166	194
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	104	54	185	100	116
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	173	91	309	166	194
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	78	41	139	75	87
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	173	91	309	166	194
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	99	52	177	95	111
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	173	91	309	166	194
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	1.508	791	2.694	1.449	1.691
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	173	91	309	166	194
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	37	19	66	36	42
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	173	91	309	166	194



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	5	3	10	5	6
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	173	91	309	166	194
39	Alicate universal 8"	UN	4	2	7	4	4
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	173	91	309	166	194
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	5	3	9	5	6
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	173	91	309	166	194
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	12	6	22	12	14
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	173	91	309	166	194
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	10	5	18	10	11
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	173	91	309	166	194
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	10	5	18	10	11
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	173	91	309	166	194
49	Chave grifo 14"	UN	5	3	9	5	6
50	Colher para pedreiro 8"	UN	173	91	309	166	194
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	10	5	18	10	11
52	Facão em aço 16"	UN	173	91	309	166	194
53	Facão em aço 18"	UN	5	3	9	5	6
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	173	91	309	166	194
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	9	5	15	8	10
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	173	91	309	166	194
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	7	4	13	7	8



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	173	91	309	166	194
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	7	4	13	7	8
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	173	91	309	166	194
61	Serrote curto 18”	UN	5	3	9	5	6
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	173	91	309	166	194
63	Torquês de armador nº 10	UN	4	2	7	4	4
64	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	UN	173	91	309	166	194
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	10	5	18	10	11
66	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	173	91	309	166	194
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	4	2	7	4	4
68	Trena de Aço 8 metros	UN	173	91	309	166	194
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	15	8	26	14	17
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	173	91	309	166	194
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	30	16	53	29	33
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	173	91	309	166	194
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	210	110	375	202	236
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	173	91	309	166	194
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	74	39	132	71	83



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	173	91	309	166	194



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SUCUPIRA	TAIPAS DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	TUPIRAMA	TUPIRATINS
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	81	85	275	190	77
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	16	17	55	38	15
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	81	85	275	190	77
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	35	36	118	81	33
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	81	85	275	190	77
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	52	55	177	122	50
7	CAP PVC R 3/4	UN	81	85	275	190	77
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	3	4	12	8	3
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	81	85	275	190	77
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	38	40	129	89	36
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	81	85	275	190	77
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	4	4	14	9	4
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	81	85	275	190	77
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	36	38	122	84	34
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	81	85	275	190	77
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	372	388	1.256	868	353
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	81	85	275	190	77
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	35	36	118	81	33
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	81	85	275	190	77
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	76	79	255	176	72

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SUCUPIRA	TAIPAS DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	TUPIRAMA	TUPIRATINS
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	81	85	275	190	77
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	41	42	137	95	39
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	81	85	275	190	77
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	175	182	589	407	166
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	81	85	275	190	77
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	24	25	82	57	23
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	81	85	275	190	77
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	49	51	165	114	46
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	81	85	275	190	77
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	37	38	124	85	35
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	81	85	275	190	77
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	47	48	157	108	44
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	81	85	275	190	77
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	710	739	2.394	1.654	673
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	81	85	275	190	77
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	17	18	59	41	17
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	81	85	275	190	77



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SUCUPIRA	TAIPAS DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	TUPIRAMA	TUPIRATINS
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	3	3	9	6	2
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	81	85	275	190	77
39	Alicate universal 8"	UN	2	2	6	4	2
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	81	85	275	190	77
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	2	2	8	5	2
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	81	85	275	190	77
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	6	6	20	14	6
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	81	85	275	190	77
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	5	5	16	11	4
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	81	85	275	190	77
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	5	5	16	11	4
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	81	85	275	190	77
49	Chave grifo 14"	UN	2	2	8	5	2
50	Colher para pedreiro 8"	UN	81	85	275	190	77
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	5	5	16	11	4
52	Facão em aço 16"	UN	81	85	275	190	77
53	Facão em aço 18"	UN	2	2	8	5	2
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	81	85	275	190	77
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	4	4	14	9	4
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	81	85	275	190	77
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	3	4	12	8	3

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SUCUPIRA	TAIPAS DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	TUPIRAMA	TUPIRATINS
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	81	85	275	190	77
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	3	4	12	8	3
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	81	85	275	190	77
61	Serrote curto 18”	UN	2	2	8	5	2
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	81	85	275	190	77
63	Torquês de armador nº 10	UN	2	2	6	4	2
64	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	UN	81	85	275	190	77
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	5	5	16	11	4
66	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	81	85	275	190	77
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	2	2	6	4	2
68	Trena de Aço 8 metros	UN	81	85	275	190	77
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	7	7	24	16	7
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	81	85	275	190	77
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	14	15	47	33	13
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	81	85	275	190	77
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	99	103	334	231	94
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	81	85	275	190	77
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	35	36	118	81	33



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	RELAÇÃO DE MUNICÍPIO ATENDIDOS PELA ATS				
			SUCUPIRA	TAIPAS DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	TUPIRAMA	TUPIRATINS
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	81	85	275	190	77



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD. ANUAL
1	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	UN	8.400
2	Adaptador PVC Curto 20mm	UN	1.680
3	Adaptador PVC Curto 25mm	UN	8.101
4	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	UN	3.600
5	Anel de Borracha para colar tomada PVC/PEAD 3/4	UN	8.142
6	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4	UN	5.400
7	CAP PVC R 3/4	UN	8.061
7	Colar de Tomada PP DN 40mm x 3/4 Trava	UN	360
8	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	UN	7.952
9	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	UN	3.960
10	Colar de Tomada PP DN 75mm x 3/4 Trava	UN	7.940
11	Colar de Tomada PP DN 100mm x 3/4 Trava	UN	420
12	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	UN	8.176
13	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	UN	3.720
14	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UN	8.264
15	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	38.402
16	Joelho PVC LL Soldável 20mm	UN	8.020
17	Joelho PVC LL Soldável 25mm	UN	3.600
18	Joelho PVC LR Soldável 25mm	UN	8.278
19	Joelho PVC RR 25mm	UN	7.800

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS**

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD. ANUAL
20	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	UN	8.536
21	Kit Cavalete PP 3/4 em PVC	UN	4.200
22	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentilha Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	8.740
23	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	18.001
24	Luva de Correr PVC PBA DN 50mm de 60mm c/ Anel	UN	8.044
25	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	UN	2.520
26	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	UN	8.122
27	Luva PVC RR DN 3/4 x 3/4	UN	5.040
28	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	UN	8.156
29	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Saída) PVC PN 10	UN	3.780
30	Plug PVC/PEAD R 3/4	UN	8.095
31	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10.	UN	4.800
32	Registro Esférico Borboleta PVC RR 3/4	UN	8.400
33	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	M	73.203
34	Tubo PVC PB Soldável DN 20 Barra 6m	UN	8.020
35	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	UN	1.800
36	Niple PVC rosca de 3/4	UN	8.068

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD. ANUAL
37	Alavanca Aço 1" X 1.8m	UN	264
38	Alicate para bomba d'água 10"	UN	7.945
39	Alicate universal 8"	UN	180
40	Arco de serra fixo c/ cabo plástico 12"	UN	7.935
41	Balde chapa para concreto 10 litros	UN	240
42	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	UN	7.935
43	Cabo de madeira para enxada - 150cm	UN	600
44	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	UN	7.955
45	Cabo de madeira para picareta - 95cm	UN	480
46	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	UN	7.945
47	Chave metálica para corte de tubo PVC	UN	480
48	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	UN	7.942
49	Chave grifo 14"	UN	240
50	Colher para pedreiro 8"	UN	7.942
51	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	UN	480
52	Facão em aço 16"	UN	7.942
53	Facão em aço 18"	UN	240
54	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	UN	7.972
55	Lima grossa meia cana com cabo 10"	UN	420
56	Lima para enxada com cabo 8"	UN	7.945
57	Martelo tipo t unha polido 29mm	UN	360



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD. ANUAL
58	Nível de mão 350mm – 3 bolhas	UN	7.935
59	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	UN	360
60	Picareta 4” com cabo de madeira leve – 90cm	UN	7.945
61	Serrote curto 18”	UN	240
62	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	UN	7.935
63	Torquês de armador nº 10	UN	180
64	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	UN	7.952
65	Cone 75cm laranja e branco PVC	UN	480
66	Pedestal zebrado com 4 unidade mais 4 metros de corrente	UN	7.935
67	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros	UN	180
68	Trena de Aço 8 metros	UN	7.930
69	Cimento Portland CP II 50Kg	UN	720
70	Caixa para Hidrometro Residencial - dn 1/2 ou 3/4 em Aço Galvanizada	UN	8.006
71	Kit Conexões Para Caixa ou Muro - Ligação Caixa Nova	UN	1.440
72	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor branca conforme NBR 6414	UN	8.502
73	Tubete Cego 3/4 pp (polipropileno) cor preta conforme NBR 6414	UN	10.200
74	Registro Pead Com Adaptador 20mm X 3/4	UN	8.129
75	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO.	UN	3.600



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

ANEXO II**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS**

INFORMAÇÕES: FONTES: SISTEMA COMERCIAL DA ATS - Dezembro de 2.021 e

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	
			QTD. ANUAL
76	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	UN	11.321



Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2022.

.....
LICITANTE



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº/....., representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (serrote, tesoura, tubete, etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, conforme Processo nº 2021/38970/00057 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Agência, localizada na Qd. 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lts 1 e 2, Palmas – Tocantins – CEP 77.006-340, nos horários de funcionamento do órgão: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



**CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2021/38970/00057, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Pagar a importância correspondente à aquisição;
- f) Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Entregar os materiais de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, bem como, garantir o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes ao material apresentado em desconformidade com o especificado no **item 3**;
- c) Conforme o caso, substituir, reparar, corrigir, remover as suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ou decorrentes da armazenagem, transportes ou qualquer outro vício. A substituição, reparação, correção ou remoção deverá ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis contados da notificação;
- d) Arcar com as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias à entrega;
- e) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da venda desses materiais;
- f) Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor dos materiais adquiridos;
- g) O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2022.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Agência, localizada na Qd. 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lts 1 e 2, Palmas-Tocantins – CEP 77.006-340, nos horários de funcionamento do órgão: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
b) O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

Palmas - TO, de de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR

Presidente

Empresas:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ⁷
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 27/06/2022 11:58:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 857BD759010D1854.

